

PORTARIA N° 002 de 24 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento presencial, na sede da prefeitura de Serra do Ramalho, em decorrência do aumento do número de casos do novo Coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos ativos, aumento da taxa de ocupação de leitos em nosso hospital municipal, em decorrência da contaminação pelo Coronavírus - COVID-19, no município de Serra do Ramalho;

CONSIDERANDO que diante dos citados fatos, deve-se evitar a qualquer custo, aglomerações e atividade que importem em risco aos munícipes e servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os munícipes de SERRA DO RAMALHO de possíveis contaminações pelo Coronavírus - COVID-19, o que traz a urgência de se demandar o emprego de medidas mais austeras e urgentes, na intenção de se conter e controlar os riscos, evitando-se o agravamento e a disseminação da doença;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial externo no âmbito do prédio administrativo da sede da prefeitura municipal de Serra do Ramalho, no período de 24 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica restrito o acesso ao prédio administrativo apenas aos servidores que trabalharão internamente.

Art. 3º Os serviços e necessidades entendidos como urgentes deverão ser agendados através dos números de telefones:

RECURSOS HUMANOS (77 – 99134 4124)

SETOR DE TRIBUTOS (77 – 99160 5934)

OUVIDORIA (77 – 99133 7350)

Art. 4º O conteúdo desta portaria é apresentado em caráter precário, podendo ser revista a qualquer tempo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Serra do Ramalho, Bahia, 24 de janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO